EXPEDIENTE LIDO
EM 22 ABR 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 05/08/2002
POR UNANIMIDADE

109102

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 12/08/2002
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SARANDI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 05.130.362/0001-10, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, 520, Centro, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos pelos relevantes serviços prestados a comunidade procurando amenizar o câncer através da prevenção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2002.

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

Valdir da Silva,

Alcides Ferreira,

Sandra Aparecida Klebis Moreira,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ